

Lei n.º 404 de 6 de julho de 1961.

"Abre Crédito Especial, na importância de R\$ 32.000,00"

A Câmara Municipal de Louziana, Estado de Goiás, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito Especial na importância de R\$ 32.000,00, para pagamento a:

ANTÔNIO JOÃO DOS REIS, proveniente de aluguel de uma casa para residência do pessoal, que trabalha no serviço de asfaltamento desta cidade, a partir de 1.º de janeiro até 1.º de fevereiro do corrente ano. R\$ 8.000,00

JOAQUIM GILBERTO, proveniente de aluguel de predio para o Fórum, sito à Praça Exchange, Lino Meireles, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 1.961. R\$ 16.000,00

MEDBALDO JOSÉ PEREIRA, proveniente de serviços prestados na caixa d'água do predio do Ginásio e Escola Normal Americano do Brasil, desta cidade, bem como outros serviços de reparos no mesmo predio. R\$ 8.000,00

SOMA R\$ 32.000,00

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo anterior, ficam anulados o saldo vindo de 1960, na importância de . . . cr\$ 31.688,00 e parte da verba 8.38.4D, Bolsa de Estudos cr\$ 312,00

SOMA cr\$ 32.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Cruzília, em 6 de julho de 1961

os, José Hilsumando Meireles
 Antônio do Espírito Santo Reis
 César Hosano Batista